

Lei nº 243/83.

Estima a "receita" afisca a "Despesa"
para o exercício de 1984.

A câmara municipal de Mirabela
aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono
a seguinte lei:

Artº 1º

A "receita" do município de
Mirabela, para o exercício financeiro de
1984, é estimada em Cr\$ 273.101.000,00
(duzentos e setenta e três milhões, cento e
um mil cruzeiros) e será realizada mediante
a arrecadação dos tributos, rendas e

outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

<u>Receitas Correntes</u>		
Receita tributária	8.400.000,00	
Receita patrimonial	2.000.000,00	
Receita industrial	6.800.000,00	
Transferências correntes	210.569.990,00	
Outras receitas correntes	2.200.000,00	229.969.990,00
<u>Receitas de capital</u>		
Operações de crédito	15.000.000,00	
Alienação de Bens	1.200.000,00	
Transferências de capital	23.931.010,00	
Outras receitas de capital	3.000.000,00	43.131.010,00
<u>Total</u>		<u>273.101.000,00</u>

Art. 2º.

A "Despesa" do município, para o exercício financeiro de 1984, fica, igualmente, autorizada em Cr\$ 273.101.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, cento e um mil cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta lei, mediante as seguintes categorias econômicas e seu desdobramento por elementos.

Despesas correntes

Despesas de custeio

personal	87.800.000,00
material de consumo	37.700.000,00
Serviços de terceiros e encargos	57.100.000,00

Diversas despesas de custeio - - - - -	2.300.000,00	
Transferências intragovernamentais - - - - -	800.000,00	
Transferências intergovernamentais - - - - -	5.000.000,00	
Transferências a instituições Privadas - - - - -	500.000,00	
Transferências a pessoas - - - - -	1.931.000,00	
Encargos da dívida interna - - - - -	200.000,00	
Contribuição P/ formação PASEP - - - - -	5.000.000,00	198.331.000,00

"Despesas de capital"

Investimentos

Obras e instalações - - - - -	29.870.000,00	
Equipamentos e material permanente - - - - -	35.200.000,00	

Investições financeiras

Aquisição de imóveis - - - - -	600.000,00	
--------------------------------	------------	--

Transferências de capital

Transferências intergovernamentais - - - - -	9.000.000,00	
Autorização da dívida interna - - - - -	100.000,00	74.770.000,00
TOTAL - - - - -		273.101.000,00

Art: 3º

Fica o prefeito municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art: 67 da constituição federal;

b) Alocar créditos suplementares às dotações

(alei)

do orçamento vigente até o limite de 60%
(sessenta por cento) nos termos do Art. 43, § 1º,
da lei 4.320/64,

C) Anular, parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1984.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Mirabela, 30/09/84

Presidente:

Secretário(a):